

## **EMENDA DE BANCADA Nº 17 AO PROJETO DE LEI Nº 59/2025**

*Lei Orçamentária Anual (LOA), estima a receita e fixa a despesa do Município de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2026.*

Art. 1º Fica instituída a Emenda de Bancada nº 14 ao Projeto de Lei nº 59/2025, apresentada pelos Vereadores integrantes do partido Rede Sustentabilidade, destinada à programação orçamentária prevista no art. 132 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º – Fica destinado para o Guarani Futebol Clube o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para apoio às atividades esportivas.

Art. 3º – Fica destinado para o Bragantino Futebol Clube o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para apoio às atividades esportivas.

Art. 4º – Fica destinado para o Tupanuara Futebol Clube o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para apoio às atividades esportivas.

Art. 5º – Fica destinado para o Independente Futebol Clube o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para apoio às atividades esportivas.

Art. 6º – Fica destinado para a construção de um parquinho de diversão de madeira no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Conjunto Habitacional Padre Erlei.

Art. 7º – Fica destinado para o Clube Recreativo Carmopolitano o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custeio.

Art. 8º - Fica destinado para o Projeto Semeando Esperança e Resgatando Vidas-FADA o valor de R\$ 26.596,00 (vinte e seis, quinhentos e noventa e seis mil reais) para a realização de cursos de capacitação.

Art. 9º - Fica destinado para a Associação dos Pais e Amigos dos Execpcionais-APAE, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para ações e serviços de saúde.

Art. 10 - Fica destinado para a Associação Carmopolitana de Apoio à Criança e ao Adolescente - ASCAM, o valor de R\$ 6.596,00 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Art. 11 - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados na ficha própria.

Art. 12- Esta emenda parlamentar é parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2025.

**Fernando Luís Rabelo Lebron**  
**Vereador Presidente (REDE)**

**Claudinei Vicente da Silveira**  
**Vereador Vice-Presidente (REDE)**